

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



INDICAÇÃO N° 185/2025

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

INDICO ao Prefeito Municipal para que em conjunto com a diretoria competente estude a possibilidade de colocar "GARIS" em todos os bairros de nosso município.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação visa atender ao anseio de todos os moradores dos bairros do nosso município, uma vez que a **limpezas feitas pelos garis** são fundamentais para manter as os bairros limpos, organizados e saudáveis.

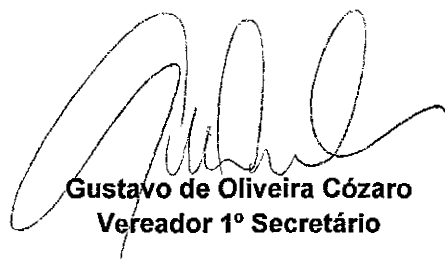
Os **garis**, também conhecidos como **agentes de limpeza urbana** ou **varredores de rua**, realizam diversas atividades essenciais no dia a dia.

O coletor de lixo urbano (gari) desempenha um papel fundamental nas comunidades, pois é responsável pela limpeza e manutenção do ambiente.

Sua atuação contribui para a saúde pública, prevenindo doenças que podem surgir devido ao acúmulo de lixo e sujeira. Além disso, o trabalho do gari ajuda a preservar a estética das comunidades, tornando os espaços públicos mais agradáveis e acolhedores para os moradores e visitantes.

Neste sentido, se faz de extrema necessidade o atendimento dessa demanda, como forma de zelarmos pelo bem estar de nossos queridos cidadãos Lindoianos.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2025.



Gustavo de Oliveira Cózaro
Vereador 1º Secretário